



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000117/2021  
**Processo:** 9066-00 2021

**Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Garante aos estudantes do município de Juiz de Fora o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica da Casa, o qual opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em exame, fazendo, no entanto, ressalvas quanto à técnica legislativa, nos moldes da Lei Complementar nº 95/98.

Instado a se manifestar quanto aos apontamentos emendados da Diretoria Jurídica da Casa, o Vereador proponente, defendeu a redação original do projeto, por entender que está implícito que será o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação gerir os procedimentos relativos ao cumprimento da Lei. Por fim, não descartou a possibilidade de fazer a adequação da forma sugerida no parecer jurídico no momento regimental oportuno.

Assim, arrimado no parecer jurídico da Diretoria da Casa, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, para que seja apreciado pelo conjunto de Vereadores.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD